



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA Nº. 089/2025**

**DESIGNA SERVIDORES PARA  
ATUAREM COMO FISCAL E  
SUPLENTE NA CONTRATAÇÃO  
ORIUNDA DA INEXIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº. 03/2025.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo,  
usando de suas prerrogativas regimentais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscal e suplente na contratação citada no inciso I do presente artigo, firmado entre a Câmara Municipal de Vila Valério e a pessoa jurídica elencada:

**I – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025.**

**Contratada: L R P DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 48.299.988/0001-68.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação na modalidade presencial e "in loco" para execução do Workshop "Entender para Atender", visando o aperfeiçoamento de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

**Fiscal:** BRUNELE DE MELLO ALMEIDA – Matrícula 094

**Suplente:** TALITA GABRIELA PEREIRA DA SILVA – Matrícula 091.

**Art. 2º.** Aos Fiscais da Contratação nomeados na forma do Art. 1º, ficam asseguradas as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Resolução nº 078/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Art. 3º.** O Setor de Compras/CPL disponibilizará aos Fiscais nomeados por meio desta Portaria, cópias de toda a documentação referente ao processo da contratação.
- Art. 4º.** Os documentos mencionados no artigo anterior poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, ser lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Público" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
- Art. 5º.** Fica garantido aos Fiscais amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo as Contratações sob fiscalização.
- Art. 6º.** Os suplentes atuarão nas férias regulamentares dos titulares, nas licenças, ausências ou impedimentos.
- Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 23 de outubro de 2025.

  
**ADILSON RODRIGUES PEREIRA**  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra:

  
**KILDREM CAO**  
1º. Secretário